

佈告

茲特公佈，市政廳於一九九四年四月廿九日之市政例會決議，將從青洲大馬路開始的一段新的公共街道納入白朗古將軍大馬路，為該大馬路之延續，將向北伸展，終點在與何賢紳士大馬路交匯之處，並重新確定蘇沙醫生街如下：

Avenida do General Castelo Branco

中文：白朗古將軍大馬路

屬安多尼堂區 和

花地瑪堂區

從美副將大馬路前之罽些喇提督大馬路起，至何賢紳士大馬路止。

罽些喇提督大馬路與筷子基南街之間的單數門牌樓宇屬安多尼堂區，其餘屬花地瑪堂區。

這一大馬路以前的終點在青洲大馬路。

Rua do Dr. Ricardo de Sousa

中文：蘇沙醫生街

屬花地瑪堂區

從青洲大馬路起，至台山中街止。

位於白朗古將軍大馬路與青洲新巷之間。

這街道以前從白朗古將軍大馬路起，至李寶椿街前之花地瑪教會南街止。

本佈告連同中文譯本，刊登於《政府公報》，並張貼在常貼告示處，俾眾知悉。

一九九四年五月二十日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Maria Margarida Fernandes Estorninho requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Herculano Hugo Gonçalves Estorninho, que foi observador de 2.ª classe da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Maio de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有 MARIA MARGARIDA FERNANDES ESTORNINHO, 申請其已故丈夫 HERCULANO HUGO GONÇALVES ESTORNINHO, 曾為地球物理暨氣象台二等觀察員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九四年五月十九日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 612,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

TKW TRAVEL & TOURS LTD.

Convocatória

Convocam-se os sócios da sociedade «Agência de Viagens e Turismo T. K.W., Limitada» para reunirem em Assembleia Geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia 25 de Junho de 1994, pelas 10,30 horas, na sua sede social, sita na Rua Formosa, edifício Tak Kei, n.º 27 a 31, 4.º andar, apartamento número 408, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Aumento do capital social.

Macau, aos dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e quatro. — O Gerente-geral, (*assinatura ilegível*).

(Custo desta publicação \$ 201,40)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Hou Kong Fok Hoi — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Maio de 1994, lavrada a fls. 134 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-8, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Hou Kong Fok Hoi — Sociedade de Investimento e de Desenvolvi-

mento, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo segundo

Um. O seu objecto social consiste no investimento e na gestão hoteleira de unidades sediadas fora do Território.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Diversões Cabury, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Abril de 1994, lavrada a folhas 33 verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 116-F, deste Cartório, foi constituída, entre Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu, Chon Him, Man Chong Kong e Man Kin Chio, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, a qual se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Diversões Cabury, Limitada», em chinês «Kat Pak Lei U Loc Fat Chin Iao Han Cong Si» e, em inglês «Cabury Entertainment and Development Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Cantão, prédio sem número, designado por edifício I Sán, quinto andar, «A».

Artigo segundo

O seu objecto social é o desenvolvimento comercial, nomeadamente a exploração de restaurantes e actividades de clube nocturno.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os feitos, o seu início a partir da data da presente escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de quatro quotas, subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Lin Sam Mui, aliás Lin Sam Mu, uma quota de quarenta mil patacas;

Chon Him, uma quota de vinte mil patacas;

Man Kin Chio, uma quota de vinte mil patacas; e

Man Chong Kong, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, entre os sócios e a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, será necessário que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados, em conjunto, por quaisquer três dos gerentes.

Parágrafo segundo

Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer um deles.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência, em exercício, podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, a constituição de hipotecas ou quaisquer outras garantias reais ou ónus sobre os bens sociais;

b) Aquisição, por qualquer modo, de bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Levantamento de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contracção de empréstimos e realização de quaisquer outras operações de crédito, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo sétimo

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de dez dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 444,60)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

SIC — Sociedade Internacional de Comércio, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Maio de 1994, lavrada a folhas 76 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «SIC — Sociedade Internacional de Comércio, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «SIC — Sociedade Internacional de Comércio, Limitada», em chinês «SIC Kuok Chai Mao Iek Iao Han Kong Si» e, em inglês «SIC — Investment Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 10.º andar, «E», freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma, com o valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Valdemiro Diogo Mergulhão, e outra, com o valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Ismael Artur Sá e Silva.

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada, ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário, em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência, composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras opera-

ções de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Parágrafo primeiro

Para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Economia, nomeadamente para operações de comércio externo, bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de gerência para obrigar a sociedade.

Parágrafo segundo

São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência, ambos os sócios.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A convocação, efectuada com preterição do prazo ou dos formalismos previstos no

corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Assim o disseram e outorgaram.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(Custo desta publicação \$ 2 617,70)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Ecolab — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Maio de 1994, lavrada a folhas 139 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70, deste Cartório, foi constituída, entre «Ecolab Limited» e Choy Chun Chuen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ecolab — Importação e Exportação, Limitada», em inglês «Ecolab Limited» e, em chinês «Ngai Hong Fa Kong Iao Han Cong Si», e terá a sua sede na Estrada Marginal da Ilha Verde, número mil trezentos e treze, quarto andar, letra A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedi-

car-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte e cinco mil patacas, ou sejam cento e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de vinte e quatro mil patacas, pertencente a «Ecolab Limited»; e

b) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, pertencente a Choy Chun Chuen.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral, o não-sócio Danny Au Wing On, e gerente, o sócio Choy Chun Chuen.

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Para os actos de mero expediente e os documentos destinados a serem entregues a quaisquer serviços públicos, designadamente a representação junto da Direcção dos Serviços de Economia, para operações do comércio externo, é suficiente a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo quinto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos

que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 540,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cifial Oriente — Ferragens e Torneiras, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Abril de 1994, lavrada a folhas 136 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade de responsabilidade limitada, denominada «Cifial Oriente — Ferragens e Torneiras, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Cifial Oriente — Ferragens e Torneiras, Limitada» e, em inglês «Cifial Oriente — Door and Bathroom Fittings

Limited», e tem a sua sede na Rua da Penha, n.º 4 a 8, rés-do-chão, «A», freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Dois. Mediante deliberação da assembleia geral a sociedade poderá abrir, mudar ou encerrar, quaisquer agências, delegações, filiais, estabelecimentos ou qualquer forma de representação social, onde e quando julgar mais conveniente.

Três. A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a comercialização de artigos de ferragens e ainda a importação e exportação de mercadorias, podendo, mediante deliberação dos sócios, dedicar-se a qualquer outra actividade, comercial ou industrial, permitida por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, pertencentes aos seguintes sócios: uma quota de setenta e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Centro Industrial de Ferragens, Limitada», e uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente à sócia «ATC — Consultores de Tecnologias Avançadas, Limitada».

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado.

Três. O direito de preferência, referido no número anterior, deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias, após a notificação à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir ou nada disser, no prazo estabelecido no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido comunicada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresse consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver; e

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto.

Dois. O preço da amortização será o que couber à quota segundo o último balanço aprovado ou aquele que for aprovado no momento da amortização, através de um balanço especialmente organizado para o efeito, se a sociedade assim o deliberar.

Três. A amortização considera-se realizada desde a data da assembleia geral que a deliberar, podendo, em qualquer caso, o pagamento do valor da quota em causa ser realizado, a pronto ou a prestações, conforme a mesma assembleia geral decidir.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pertencem à gerência, constituída por três gerentes, sendo dois deles designados sob proposta da sócia «Centro Industrial de Ferragens, Limitada» e o terceiro designado sob proposta da sócia «ATC — Consultores de Tecnologias Avançadas, Limitada».

Dois. Os gerentes, que poderão ser pessoas estranhas à sociedade, exercem o seu mandato sem caução e terão ou não remuneração, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

Três. Os gerentes, em exercício, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, terão ainda poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens móveis ou imóveis;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos;

c) Movimentar contas bancárias, assinando cheques ou recibos; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Cinco. A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes, ou procuradores, devendo um deles ser, obrigatoriamente, um dos designados sob proposta da sócia «ATC — Consultores de Tecnologias Avançadas, Limitada».

Artigo sétimo

São, desde já, designados gerentes, por proposta da sócia «Centro Industrial de Ferragens, Limitada», os não-sócios engenheiro Ângelo Ludgero da Silva Marques, casado, natural de Rio Meão, Feira, de nacionalidade portuguesa e residente em Rio Meão, Feira, e engenheiro Avelino Carvalho Costa, casado, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira e residente em Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, e por proposta da sócia «ATC — Consultores de Tecnologias Avançadas, Limitada», o não-sócio dr. Bernardino Tomé Galvão, casado, natural de Almansil, Loulé, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Rua da Penha, n.º 4 a 8, rés-do-chão, «A».

Artigo oitavo

Um. Quando a lei não imponha outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de vinte e um dias, devendo-se indicar o dia, hora, local e a ordem de trabalhos da reunião.

Dois. As assembleias gerais podem ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outro local fora da sua sede.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Abril de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Jorge Neto Valente*.

(Custo desta publicação \$ 2 337,60)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Veng Keong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Maio de 1994, e lavrada a folhas 77 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-C, deste escritório, foi constituída, entre Chen Shuwen e Chan Teng Chun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Veng Keong, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação Veng Keong, Limitada», em chinês «Veng Keong Mao Iec Iao Han Cong Si» e, em inglês «Veng Keong Import and Export Company Limited», e tem a sua sede no Bairro do Hipódromo, Rua da Saúde, edifício Hong Lok San Chun, bloco 3, número 64, rés-do-chão, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Chen Shuwen; e

b) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Chan Teng Chun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade será exercida por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante as assinaturas de qualquer um dos gerentes.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial e o gerente-geral delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Chen Shuwen, e gerente, o sócio Chan Teng Chun.

Cinco. Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, a gerência terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

d) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

Artigo sétimo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência da sociedade, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Tjoi Long, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 13 de Maio de 1994, a folhas 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-C, deste Cartório, foi elevado o capital social de \$ 100 000,00 para \$ 150 000,00, totalmente realizado pelo reforço das quotas dos sócios anteriores e admissão de dois novos sócios, e alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Restaurante Tjoi Long, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Cai Weiqiu, uma quota de oitenta mil patacas;

b) Kang Li, uma quota de trinta mil patacas;

c) Hu Sanzhu, uma quota de vinte mil patacas;

d) Liang Hsiung, uma quota de dez mil patacas; e

e) Yang Jia Jian, uma quota de dez mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Cai Weiqiu, Kang Li e Hu Sanzhu.

Cinco. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 744,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Projectos e Apoios Técnicos Draw-Tech, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1994, lavrada a folhas 24 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Kun Cheong e Lei I Leong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Projectos e Apoios Técnicos Draw-Tech, Limitada», em chinês «Tou Ngai Kong Cheng Chit Kai Fok Mou Iao Han Cong Si» e, em inglês «Draw-Tech

Technical Design Service Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua dos Artilheiros, número treze, rés-do-chão, «B», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a execução de projectos e apoios técnicos na área de projectos, construção e obras públicas.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Chan Kun Cheong; e

b) Uma quota, no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente ao sócio Lei I Leong.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente, o sócio Chan Kun Cheong, e subgerente, o sócio Lei I Leong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas

por cartas registadas com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 689,70)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU CERTIFICADO

Empresa de Decoração Sam Iao Sam Wo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 11 de Maio de 1994, a fls. 24 v. do livro de notas n.º 629-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ching Pak Wai, Niu Xinrong e Liu Chengyun constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Decoração Sam Iao Sam Wo, Limitada», em chinês «Sam Iao Sam Wo Chong Sek Kong Cheng Iao Han Kong Si» e, em inglês «Sam Iao Sam Wo Decoration Engineering Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n, edifício Lei Kai, 10.º, A, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é a execução de obras de reparação de edifícios, planeamento e de decoração interior.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data da escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 100 000,00, ou sejam Esc. 500 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de \$ 40 000,00, subscrita por Ching Pak Wai; e

Duas de \$ 30 000,00, subscritas, respectivamente, por Niu Xinrong e Liu Chengyun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerente-geral, Ching Pak Wai, e gerentes, Niu Xinrong e Liu Chengyun.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um membro da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência de sete dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Primeira-Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 1 068,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Song Wa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1994, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas

para escrituras diversas n.º 2-D, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Song Wa, Limitada», em chinês «Song Wa Fat Chin Iao Han Kong Si» e, em inglês «Song Wa Development Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua de Abreu Nunes, n.º 6, edifício Iau Lun, rés-do-chão, «F».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a compra, venda e outras operações sobre imóveis, o comércio de agências comerciais e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita por Ruihua Li;

b) Uma quota, no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita por Wong Kon Kei; e

c) Uma quota, no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita por Iao Cheong On, aliás Kew Soon Ung.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo, pertencem ao conselho de gerência, ao qual são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

b) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores e direitos pertencentes à sociedade;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

d) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade para garantia de quaisquer financiamentos ou empréstimos;

e) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Representar a sociedade, em juízo, com poderes para transigir, desistir e aceitar desistências.

Dois. Os membros do conselho de gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição do conselho de gerência e os cargos que os seus membros exercem são decididos pela assembleia geral, de entre os quais haverá necessariamente um director e gerente-geral e dois gerentes.

a) Osócio Ruihua Li é nomeado director e gerente-geral; e

b) Os sócios Wong Kon Kei e Iao Cheong On, aliás Kew Soon Ung são nomeados gerentes.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros do conselho de gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, basta a assinatura de qualquer um dos membros do conselho de gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro do conselho de gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 171,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

B B Internacional Companhia de Investimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1994, lavrada a fls. 143 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «B B Internacional Companhia de Investimento, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «B B Internacional Companhia de Investimento, Limitada» e, em inglês «B B International Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Nova à Guia, n.º 8, edifício Kam Sek, 1.º andar, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias e a actividade retalhista de fornecimento de bebidas e comidas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Maung Aye Lwin, uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) Maung Khine Zaw Win, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposi-

ção da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hong Wai Hong, Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1994, lavrada a fls. 146 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Hong Wai Hong, Importação e Exportação, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Hong Wai Hong, Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hong Wai Hong Mao Iek Iao Han Cong Si» e, em inglês «Hung Wai Hong Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Martinho Montenegro, n.º 2-B e 2-C, edifício Va Fu Kok, 3.º andar, «B», que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil

patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Cheang Chan Wai, uma quota no valor de dez mil e duzentas patacas; e

b) Zheng, Jian Xiong, uma quota no valor de nove mil e oitocentas patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

Certifico que a presente fotocópia de onze folhas, me foi apresentada para conferência e vai conforme com a fotocópia legalizada que nos foi apresentada.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dez de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldès*.

CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO DA ZONA FRANCA DA MADEIRA CERTIFICA

Que, a fotocópia apensa está conforme ao original e foi extraída da escritura exarada de folhas oitenta e seis a folhas oitenta e seis verso do livro de notas próprio para escrituras diversas número vinte e sete A, deste Cartório.

Ocupa sete folhas, devidamente numeradas e rubricadas por mim, tendo aposto o selo branco deste Cartório.

Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira, vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Este acto está isento de emolumentos, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 234/88, de 5 de Julho.

A Segunda-Ajudante, *Anabela de Jesus Duarte*.

Companhia Marítima Unidos, Lda.

Constituição de Sociedade

No dia vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, no Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira, instalado no Palácio da Justiça, no Funchal, perante mim, licenciada Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal, notária em exercício, compareceu o outorgante que conheço:

Dr. José Lino Tranquada Gomes, casado, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, residente na Rua Mãe dos Homens, número dez, apartamento cento e três, nesta cidade do Funchal, que outorga como procurador de:

«Commercial & Allied Holdings Limited», sociedade devidamente constituída sob as leis das Ilhas Cayman, com sede social em «Corporate Filing Services Limited», terceiro andar, Genesis Building, P.O. Box seiscentos e treze, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, conforme procuração, certificado de existência legal e respectivas traduções que apresenta; e de

Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz, solteiro, maior, natural de Lisboa, residente na Avenida de Almeida Ribeiro, número dois-B, Macau, conforme procuração que apresenta.

Disse:

Que, entre as suas representadas é constituída uma sociedade comercial por quotas, denominada «Companhia Marítima Unidos, Lda», com sede na Rua dos Murças, número sessenta e oito, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com o capital social de vinte milhões de escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, tendo por objecto:

Um. A indústria de transportes marítimos; a exploração de barcos propriedade da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias; a construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título

jurídico e o arrendamento a casco nu de qualquer espécie de barcos; a prestação de serviços marítimos, sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento a barcos em alto mar; a prestação, por conta de terceiros, de serviços de gestão ou operação de barcos alheios; constando os seus estatutos do documento complementar que apresenta e de cujo conteúdo declara ter perfeito conhecimento.

Arquivo mais:

Uma certidão.

Exibiu-me:

a) Certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido a 7 de Março de mil novecentos e noventa e quatro, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

b) Cartão provisório de pessoa colectiva número 972 758 151, com a menção da Zona Franca da Madeira, válido até 09/03/1995;

c) Documento comprovativo de depósito do capital social emitido no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, datado do dia vinte e sete do mês de Abril de mil novecentos e noventa e quatro.

Este acto está isento de emolumentos e selo, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 234/88, de 5 de Julho, e do número 11, do artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Adverti o outorgante da obrigatoriedade de, no prazo de três meses, promover na Conservatória competente o registo deste acto.

Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo, tudo em voz alta, ao outorgante.

O Notário, (*assinatura ilegível*).

Pacto Social

CAPÍTULO I

(Disposições gerais)

Artigo primeiro

(Denominação)

A sociedade adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma de «Companhia Marítima Unidos, Lda».

Artigo segundo

(Objecto)

Um. A indústria de transportes marítimos; a exploração de barcos propriedade

da sociedade ou de terceiros para a realização de transportes marítimos de qualquer espécie de mercadorias; a construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o arrendamento a casco nu de qualquer espécie de barcos; a prestação de serviços marítimos, sejam os de reboque, fornecimento ou abastecimento a barcos em alto mar; a prestação, por conta de terceiros, de serviços de gestão ou operação de barcos alheios.

Artigo terceiro

(Participações)

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Artigo quarto

(Sede social)

A sociedade tem a sede social na Rua dos Murças, número sessenta e oito, terceiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência, bem como podendo ter sucursais ou escritórios de representação noutros territórios.

Artigo quinto

(Capital social)

O capital social é de vinte milhões de escudos, integralmente realizado em dinheiro, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de dezanove milhões de escudos, pertencentes à sócia «Commercial & Allied Holdings Limited», e outra do valor nominal de um milhão de escudos, pertencente ao sócio Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz.

Artigo sexto

(Cessão de quotas)

Um. A cessão de quotas entre sócios, bem como a sua divisão para esse fim, são livres e não necessitam do consentimento da sociedade.

Dois. A cessão de quotas a favor de estranhos, bem como a divisão para esse fim, carecem do consentimento da sociedade.

Três. Nos casos referidos no parágrafo anterior, é atribuído à sociedade o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

Artigo sétimo

(Amortização da quota)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou, por qualquer outro modo, sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota na proporção do balanço especialmente elaborado para o efeito.

Artigo oitavo

(Assembleias gerais)

Um. A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

Dois. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Três. As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberações dos sócios.

Artigo nono

(Distribuição de lucros)

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Artigo décimo

(Gerência)

Um. A gerência da sociedade é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.

Dois. O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Três. A gerência dispõe dos mais amplos poderes de gestão social e representará a sociedade, em juízo ou fora dele, activa e passivamente.

Quatro. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes;

b) Pela assinatura de procurador(es) no âmbito dos poderes que lhe(s) forem atribuídos.

Cinco. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo décimo primeiro

(Dissolução)

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicadas aos sócios na proporção das suas quotas.

Disposições transitórias

Artigo décimo segundo

Ficam, desde já, nomeados gerentes os senhores Avraham Malamud, casado, natural de Israel, residente em vinte e seis /F, Shangai Industrial Investment Building, número quarenta e oito, sessenta e dois Hennessy Road, Wanchai, Hong Kong, Ambrose So, casado, natural de Hong Kong, residente na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, segundo andar, Macau, Greenie Tsai, casado, natural da República da China, residente no número um Alley quarenta e um, Lane cento e catorze, Chungsan N.R.D., Sec. sete, Taipei, Taiwan, Tse Hang Yu, casado, natural da República da China, residente em dois/F número vinte e cinco, Alley setenta e dois, Fu-Yang Street, Taipei, Taiwan, e Manuel Paulo Serrão Pinto de Magalhães, casado, natural do Porto, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, número setenta e cinco, décimo primeiro andar, direito.

Artigo décimo terceiro

A sociedade iniciará imediatamente a actividade, ficando os gerentes nomeados, autorizados a levantar, para despesas de constituição, instalação e giro social, o saldo da conta existente no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, referente ao depósito, naquela instituição, do capital social constituído nos termos do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

(Custo desta publicação \$ 3 764,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento e Fomento
Predial Long Win, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1994, exarada a fls. 14 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Ling Chui Man e Lam Wa Sang, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento e Fomento Predial Long Win, Limitada», em chinês «Long Win Iau Han Cong Si» e, em inglês «Long Win Investmen Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 11M-11Q, edifício Ka Va Kok, 31.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

Uma quota de sessenta e cinco mil patacas, pertencente a Ling Chui Man; e

Uma quota de trinta e cinco mil patacas, pertencente a Lam Wa Sang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis

ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia e Construção
Hao Hai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1994, exarada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-D, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante neste certificado:

Artigo terceiro

Um. A sociedade tem por objecto a execução de quaisquer obras públicas, de construção civil, de trabalhos de topografia, de sondagens geológicas, consolidação de terrenos e fundações, e de aterro, o ensaio de materiais e equipamentos conexos com tais actividades, o comércio de comissões, consignações e agências comerciais e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, o fomento predial, a consultadoria de quaisquer obras de engenharia civil e a fabricação e comércio de betão.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido do seguinte modo:

a) Uma quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, subscrita pela «Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada»; e

b) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita por Wong Kon Kei.

Artigo sexto

Cinco. O cargo de director e vice-gerente-geral é exercido pelo não-sócio Sui Xiaohong, casado, natural de Liaoning, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 9, 2.º andar.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Kin Iun — Companhia de Engenharia
e Fomento Predial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Maio de 1994, exarada a fls. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-D, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante neste certificado:

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo, pertencem à gerência.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros exercem são decididos pela assembleia geral, de entre os quais haverá necessariamente um presidente, um vice-presidente e um director-gerente-geral.

Três. O sócio Ma Dapei exerce o cargo de presidente. O sócio Tin Un exerce o cargo de vice-presidente, e o não-sócio Zhang Shuncheng, casado, natural de Jiangsu, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 102, rés-do-chão, é nomeado director-gerente-geral.

Quatro. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência.

Cinco. É suficiente, contudo, a assinatura de qualquer um dos membros da ge-

rência para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 665,40)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Financeiro
China Agrícola, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1994, lavrada a folhas 17 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 71, deste Cartório, se procedeu à cessão de quota e foi alterado o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de oitocentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «China Agricultural Investment Company Limited»; e

b) Uma quota, no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Agência Comercial Chung Hing, Limitada».

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral,

mantendo-se gerentes os não-sócios Zheng Tieyuan e Tang Yui Tung e sendo nomeados gerentes os não-sócios Li Zhenhong e Liang Xianjie, ambos solteiros, maiores, e Shen Shaogang, casado, e todos com domicílio em Hong Kong, décimo terceiro andar, Fairmont House, oito Cotton Tree Drive.

Foi-me exibida uma informação, por escrito, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau, em 12 de Maio de 1994, por onde verifiquei a matrícula da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos deztoito de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 665,40)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Mainstay, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1994, lavrada a folhas 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 116-F, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, correspondendo à soma das seguintes quotas:

a) Lee Kwok Hing, uma quota no valor de onze mil, setecentas e cinquenta patacas;

b) Tang Yuk Hing, uma quota no valor de trinta e uma mil e quinhentas patacas;

c) Chan Kwok Min, uma quota no valor de vinte e uma mil patacas;

d) Kung Lap Yan, uma quota no valor de doze mil, setecentas e cinquenta patacas;

e) Leung Hin Wing, uma quota no valor de treze mil, setecentas e cinquenta patacas; e

f) Tse Kwei Chu, uma quota no valor de nove mil, duzentas e cinquenta patacas.

Artigo sexto

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral, Kung Lap Yan, e gerentes, Tang Yuk Hing e Chan Kwok Min, por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dez de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Obras de Decoração e Importação e Exportação Kuok Hoi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1994, exarada a fls. 100 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre Chio Kuok Meng e Lau Hoi Sang, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Obras de Decoração e Importação e Exportação Kuok Hoi, Limitada», em chinês «Kuok Hoi Sat Ip Iao Han Cong Si» e, em inglês «Kuok Hoi Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 129A-129BA, edifício Hung Van Kok, 6.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de obras de decoração, e o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

Uma quota de cinquenta e duas mil patacas, pertencente a Chio Kuok Meng; e

Uma quota de quarenta e oito mil patacas, pertencente a Lau Hoi Sang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, com excepção dos actos de mero expediente, para cuja prática será suficiente a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro,

estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezois de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 891,10)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação e Fomento Predial Pace, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1994, lavrada a folhas 36 verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 117-F, deste Cartório, foi constituída, entre Sarangaya Cornelio B., Sarangaya Perlita A. e Leovylito V. Garcia, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, a qual se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação e Fomento Predial Pace, Limitada», em chinês «Pa Ce Tei Chan Mao Iek Iao Han Cong Si» e, em inglês «Pace Trading & Housing Development & Agency Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Malaca, s/n, bloco III, 12.º andar, «Z», edifício Centro Internacional, podendo a sociedade mudar de lugar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a actividade de importação e exportação, bem como a compra e venda de imóveis.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de três quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Sarangaya, Cornelio B., uma quota de duzentas e dez mil patacas;

b) Sarangaya, Perlita A., uma quota de oitenta e uma mil patacas; e

c) Leovylito V. Garcia, uma quota de nove mil patacas.

Artigo quinto

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cedência a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes, podendo ser nomeadas para esses cargos pessoas estranhas à sociedade.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Sarangaya, Cornelio B. e gerentes, os sócios Sarangaya, Perlita A. e Leovylito V. Garcia.

Três. Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, será necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados pelo sócio gerente-geral, Sarangaya, Cornelio B.

Quatro. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro da gerência.

Artigo sétimo

Os membros da gerência, em exercício, poderão delegar os seus poderes e a sociedade poderá constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, me-

diantes carta registada com antecedência de oito dias, pelo menos, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldês*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção Civil, Fomento Predial e Importação e Exportação Summit, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1994, exarada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Fong Man Ching Rustum, Wong Yam Chor e Gu Guang, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Civil, Fomento Predial e Importação e Exportação Summit, Limitada», em chinês «Sam Fung (Chap Tuen) Iao Han Cong Si» e, em inglês «Summit (Enterprise) Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 9A-9D, edifício Hang Cheong, 8.º andar, «E», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial, construção civil e a importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de sessenta e oito mil patacas, pertencente a Wong Yam Chor; e

b) Duas quotas iguais, de sessenta e seis mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Fong Man Ching Rustum e a Gu Guang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, sendo, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Wong Yam Chor, e vice-gerentes-gerais, os sócios Fong Man Ching Rustum e Gu Guang, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza;

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota

que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 934,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro Comercial Vui Keng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Maio de 1994, exarada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, deste Cartório, foi constituída, entre Frederick Yip Wing Fat e Pang Ut Mei, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Centro Comercial Vui Keng, Limitada», em chinês «Vui Keng Chiu Si Iao Han Cong Si» e, em inglês «Vui Keng Supermarket Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua Chiu Chau, edifício Vui Keng, bloco, I, rés-do-chão, loja «E», lote n.º 28, Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a actividade de exploração de supermercados, e a venda e aluguer de material audiovisual.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

Uma quota de oitenta mil patacas, pertencente a Frederick Yip Wing Fat; e

Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Pang Ut Mei.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e,

bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subcrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoto de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 777,30)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Serviços de Consultadoria ao
Investimento Seng Hoi,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Maio de 1994, exarada a fls. 104 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi constituída, entre To King Fuk Sidney, Wei Xing Chen e Wong Pui Kuan, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Serviços de Consultadoria ao Investimento Seng Hoi, Limitada», em chinês «Seng Hoi Tau Chi Ku Man Iao Han Cong Si» e, em inglês «Seng Hoi Investment Consultant Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua do Volong, n.º 9, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a prestação de serviços de informação, apoio administrativo e consultadoria a projectos de investimento.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a To King Fuk Sidney; e

b) Duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Wei Xing Chen e a Wong Pui Kuan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por três gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos, contratos e documentos, referidos no precedente parágrafo primeiro, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever,

aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 794,80).

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Investimento e Desenvolvimento Predial
Jian Yuan (Internacional), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Maio de 1994, lavrada a folhas 144 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 70, deste Cartório, se procedeu à divisão e cessão de quotas e alteração do pacto social, foi alterado o artigo quarto do pacto social da

sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Liu Hanbiao;

b) Uma quota, no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Xu Boqi; e

c) Uma quota, no valor nominal de duas mil patacas, pertencente à sócia Lin Huijuan.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Sociedade de Construção Urbana e Fomento Predial Seng Peng, Limitada

Cerifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Maio de 1994, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quinhentas mil patacas, pertencente a Boy Ping Cheng; e

b) Duas quotas iguais, de duzentas e cinquenta mil patacas, cada, pertencentes,

respectivamente, a Wei Xing Chen e a Wong Pui Kuan.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Maio de 1994, lavrada de fls. 59 a 60 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-A, deste Cartório, foi alterado o número um do artigo quarto, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta e cinco milhões, duzentas e cinquenta mil patacas, dividido e representado por oitenta e cinco mil, duzentas e cinquenta acções, de mil patacas, cada uma.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Wa Bao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Maio de 1994, lavrada de fls. 45 a 47 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-A, deste Cartório, foi alterado o artigo sétimo, parágrafo terceiro, conforme consta do documento em anexo:

Artigo sétimo

Parágrafo terceiro

Os sócios podem livremente onerar ou, de qualquer outra forma, oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação pertencente à sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 271,40)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Kuai Kong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Maio de 1994, lavrada a fls. 132 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-8, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Kuai Kong, Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na importação e exportação de grande variedade mercadorias, no investimento e gestão hoteleira de unidades sediadas fora do Território.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

**2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

Rectificação

Leong Lei Companhia de Exportação e Importação, Limitada

Certifico, para rectificação da publicação, feita em 18 de Maio, no *Boletim Oficial* n.º 20/94, II Série, referente à sociedade comercial por quotas denominada «Leong Lei Companhia de Exportação e Importação, Limitada», em chinês «Leong Lei Mao Iek Cong Si» e, em inglês «Leong Lei Trading Company», que esta foi constituída pelos seguintes sócios: Fernando Leong e Lei Io Man.

Mantendo-se em tudo o mais inalterável.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. — O Ajudante, *Roberto António*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)



BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO

Sucursal de Macau

葡國第一銀行澳門分行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊和 減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	7,994.64		7,994.64
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	1,727,231.79		1,727,231.79
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	951,738.88		951,738.88
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	33,624,507.69		33,624,507.69
OUTROS VALORES 其他流動資產	700.00		700.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	1,071,965,608.92	7,353,978.60	1,064,611,630.32
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	120,989,380.08		120,989,380.08
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	3,359,395,806.19		3,359,395,806.19
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	9,670,777,913.79		9,670,777,913.79
DEVEDORES 債務人	1,533,481.90		1,533,481.90
IMÓVEIS 不動產	4,975,920.00	1,996,057.80	2,979,862.20
EQUIPAMENTO 設備	4,100,199.61	2,926,489.21	1,173,710.40
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	3,915,316.90	3,671,872.90	243,444.00
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	642,393.40	590,162.90	52,230.50
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	127,069.80		127,069.80
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	499,075,575.77		499,075,575.77
TOTAIS 總額	14,773,810,839.36	16,538,561.41	14,757,272,277.95

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小 結	TOTAL 總 額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	4,814,835.75	13,779,313,299.90
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	1,319,586.70	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	13,773,178,877.45	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	132,767,513.46	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	4,885,130.44	137,652,643.90
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		601,897,107.58
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		32,645,671.83
CAPITAL 股本		68,543,866.30
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		137,219,688.44
TOTAIS 總 額		14,757,272,277.95

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備 查 賬	MONTANTE 金 額
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	1,296,624,439.32
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	374,955,894.32
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	971,799.98
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	94,362,639.13
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	94,756,571.25
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	7,767,502,030.09

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Contas de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	2,350,953,034.50	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	2,395,194,050.01
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	3,304,075.54
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	6,301,320.80	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	130,391,789.17
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	332,387.37	其他銀行業務收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	187,501.45	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	515,114.71
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	453,052.98		
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	12,602,396.26		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	11,159,543.96		
IMPOSTOS 稅項	255,719.40		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	40,640.14		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	2,161,248.44		
LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	144,958,184.13		
TOTAL 總額	2,529,405,029.43	TOTAL 總額	2,529,405,029.43

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	3,349,981.74	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	144,958,184.13
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	4,506,500.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	45,886.05
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	137,219,688.44	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	72,100.00
TOTAL 總額	145,076,170.18	TOTAL 總額	145,076,170.18

O Técnico de Contas,
會計
Mário Coelho Madeira

O Director-Geral,
總經理
José Morgado

Relatório dos auditores

À Administração
do Banco Português do Atlântico

Examinámos as demonstrações financeiras da Sucursal de Macau do Banco Português do Atlântico relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1993, evidenciadas nas páginas 2 a 8, que foram preparadas em Patacas com base nos critérios e políticas contabilísticos descritos nas páginas 5 a 6. Os administradores do Banco Português do Atlântico são exclusivamente responsáveis por estas demonstrações financeiras.

O nosso exame consistiu principalmente de inquéritos ao pessoal e de procedimentos analíticos aplicados às demonstrações fornecidas pela Sucursal. É substancialmente menor, em extensão, do que uma auditoria de acordo com as respectivas normas e, consequentemente, oferecem significativamente menos garantia do que uma auditoria pelo que não expressamos uma opinião.

Com base no exame efectuado não constatámos a necessidade de se efectuarem quaisquer alterações às demonstrações financeiras com a finalidade da sua inclusão nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco Português do Atlântico do exercício findo em 31 de Dezembro de 1993.

Ernst & Young

12 de Janeiro de 1994.

核數師報告

致葡國第一銀行
列位董事

本核數師已根據載列於第5至第6頁之會計準則審閱載列於第2至第8頁之葡國第一銀行——澳門分行（「該分行」）截至一九九三年十二月三十一日止年度以澳門幣編製之財務報告。葡國第一銀行之董事須就此等財務報告負全部責任。

本核數師之審閱主要包括諮詢該分行之職員及就對該分行提供予本核數師之財務報告進行分析。該等審閱之範圍遠較根據核數準則審核之範圍狹窄，故其提供的保證亦相對減低。故此，本核數師不會作出審核意見。

依據本核數師之審閱，該等財務報告為供其包括於葡國第一銀行截至一九九三年十二月三十一日止年度之綜合財務報告中之用，無須作出任何重大修訂。

Ernst & Young

一九九四年一月十二日

Relatório da actividade em 1993

O exercício de 1993 ficou assinalado por um acentuado crescimento dos principais indicadores de negócios e de resultados, como se pode constatar do quadro a seguir indicado:

Principais indicadores:

(Montantes em milhões de Patacas)

	1992	1993	Variação %
-Activos totais:	5,912	14,757	149.61
- Carteira de Crédito e de Investimentos	3,643	10,736	194.70
- Mercado Monetário	2,184	3,480	59.34
- Outros	85	541	536.47
-Depósitos e outros recursos	5,615	13,912	147.76
-Resultado do exercício	49	137	179.59
-Cash - flow	51	144	182.35
-Total de empregados	20	21	5.00

Em 1993, a Sucursal do B.P.A., em Macau, aumentou substancialmente a sua actividade no mercado de capitais, consolidou/dinamizou o apoio financeiro aos grandes projectos em Macau e procurou desenvolver a sua estratégia comercial privilegiando mercados emergentes e soluções globais/integradas ajustadas às solicitações dos seus clientes.

José Manuel T. Morgado

Director-Geral

業務發展簡報

在一九九三年財政年度裏，本分行業績有突破性的增長，從下列資料可知概況：

財務數據

(以百萬圓葡幣計)

	1992	1993	差額%
- 總資產	5,912	14,757	150
- 信貸及各項投資	3,643	10,736	195
- 同業拆放	2,184	3,480	59
- 其他資產	85	541	536
- 存款及借貸	5,615	13,912	148
- 淨利潤	49	137	180
- 流動現金	51	144	182
- 員工人數	20	21	5

本分行在九三年內，致力於鞏固及發展資金市場，支持及參與澳門大型工程融資，並銳意發展商業客戶財務策劃，以助其發展新興國際市場。

總經理 莫家棟

(Custo destas publicações \$ 9 550,00)

THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION LIMITED, MACAU

香港上海滙豐銀行有限公司



Balanço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	88,266,846.75		88,266,846.75
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	46,829,992.95		46,829,992.95
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,967,553.33		1,967,553.33
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	51,827,075.34		51,827,075.34
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	17,867.00		17,867.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,469,025,825.69	18,364,163.50	2,450,661,662.19
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	572,736,280.00		572,736,280.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	39,969,019.75	373,155.92	39,595,863.83
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	51,500.00		51,500.00
IMÓVEIS 不動產	25,489,868.46	12,566,892.87	12,922,975.59
EQUIPAMENTO 設備	27,335,733.58	18,863,341.44	8,472,392.14
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	1,947,940.95		1,947,940.95
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	83,510.00		83,510.00
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	82,204,979.53	127,385.48	82,077,594.05
TOTAIS 總額	3,407,753,993.33	50,294,939.21	3,357,459,054.12

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,227,596,531.43	2,794,413,284.54
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	65,708,349.02	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,501,108,404.09	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	32,055,173.90	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	202,569,050.00	278,295,658.59
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	22,014,503.53	
CREDORES 債權人	5,795,137.49	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	15,861,793.67	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	91,634,293.06	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	12,393,475.33	
CAPITAL 股本	48,000,000.00	189,301,312.72
RESERVA LEGAL 法定儲備	37,273,544.33	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	95,448,798.27	95,448,798.27
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		3,357,459,054.12

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	37,977,530.58
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	7,283,898,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	181,025,594.87
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	114,045,249.79
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	440,100,433.23
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	310,199,355.25
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	893,645.22

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	76,151,047.36	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	199,722,976.73
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	47,521,899.96
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	73,893,569.43
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	25,249,109.68	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	3,910,035.33	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	12,452,325.13
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用		PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	3,237,702.43	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	21,432,255.54		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	77,155,592.44		
IMPOSTOS 稅項	2,002,423.64		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	18,000.00		

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	7,356,265.18		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	3,554,395.73		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	113,523,943.92		
TOTAL 總額	333,590,771.25	TOTAL 總額	333,590,771.25

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	113,523,943.92
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	713,737.40	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	555,767.30
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	17,917,175.55	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	95,448,798.27	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	114,079,711.22	TOTAL 總額	114,079,711.22

O Administrador,
行政委員會之委員
P C L Holberton

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Kenny Wong

Relatório das actividades do Banco «Hongkong Bank» em Macau

O resultado do exercício das actividades em 1993 foi satisfatório, tendo sido registado crescimento relativamente aos nossos activos. Envidamos a esforços com o objectivo de prestar melhores e convenientes serviços aos nossos clientes, pelo que abrimos a 6.ª sucursal em Macau, bem como aumentamos o número das máquinas de caixa automática para 16. Idêntica política será adoptada para 1994 com a introdução de novos produtos e prestação de eficientes serviços para satisfazer a actual necessidade dos clientes.

Tivemos um ano difícil em 1993 em virtude do juro bancário ter sido baixado, o que motivou os depositantes desviarem os seus fundos para outras áreas de investimento, a fim de obter mais rendimento. Face a esta situação, o sector bancário lutou com falta de fundos para satisfazer aos pedidos de empréstimos e, principalmente, aos pedidos em relação ao sector de imobiliário cuja procura é maior. Para atrair mais depositantes, alguns bancos foram forçados a elevar o juro bancário para um nível superior ao que é praticado entre os bancos. Por outro lado, outras instituições simplesmente não concedem ou reduzem os empréstimos aos clientes de certos sectores económicos.

Segundo a nossa opinião, o ano económico de 1994 não vai ser fácil, porque o sector bancário continua a enfrentar com o problema de fundos para concessão de empréstimos. Apesar de recentemente se ter notado aumento de depósitos nos bancos, com os primeiros indícios de subida do juro bancário, esta situação, muito provavelmente, se mantém. Isto é uma das nossas preocupações. Contudo, estamos confiantes que podemos fazer melhor e prestar mais eficientes serviços aos clientes, bem como obter bom resultado no exercício das nossas actividades em 1994.

P C L Holberton
Administrador-Geral

滙豐銀行澳門業務報告

滙豐銀行一九九三年在澳門之業績令人滿意，大部分資產組合均錄得理想增長。年內，本行開設澳門第六間分行，自動櫃員機數目亦擴展至十六部，配合在全澳門為客戶提供方便的銀行服務之一貫政策。本行在一九九四年內將貫徹此一政策，進一步推出客戶所需之新產品與服務。

一九九三年是困難的一年，由於利率低企，存戶為改善回報而將資金轉移至其他投資範疇。這個趨勢令銀行為貸款需求提供資金時。特別是有關物業的貸款需求，面臨不少壓力。部份銀行不得不將存款利率調高至銀行同業息率以上以吸引存款，導至一些機構停止或縮減某些類型的放款。

鑑於銀行業仍面對強勁之借貸需求，預料一九九四年經營之困難將與去年不相上下，雖然最近開始出現利率上升現象，存款增長將仍然呆滯，對本行配合若干新業務機會不無制肘。但本行有信心能夠在九四年內為客戶提供更佳和更有效率的服務，藉此爭取另一年度之良好業績。

澳門區行政總裁 何寶敦

Relatório dos auditores para a gerência do

The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited — Sucursal de Macau

Examinamos, de acordo com as normas de auditoria publicadas no Reino Unido pela «Auditing Practices Board», o conjunto de contas do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited — Sucursal de Macau», referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1993, as quais foram preparadas com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as instruções da contabilidade do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited» e, no nosso relatório datado de 14 de Janeiro de 1994, para os auditores do «The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited», nós, entre outras coisas, emitimos o seguinte parecer:

«Conjunto de contas da Sucursal

1. Foi preparado, em todos os aspectos essenciais, de acordo com as instruções de procedimento da Sede do Grupo; e
2. Foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos consistentes com os seguidos nos anos precedentes.»

Em nossa opinião, as contas resumidas juntas estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick

Macau, 14 de Janeiro de 1994.

致香港上海滙豐銀行有限公司——澳門區行政總裁

核數師報告

本核數師已根據英國審計實務委員會所頒佈的審計標準審計香港上海滙豐銀行有限公司——澳門分行為合併帳項而按照香港上海滙豐銀行有限公司會計指引編制截至一九九三年十二月三十一日止年度的會計報告，并在本行一九九四年一月十四日致香港上海滙豐銀行有限公司的核數師報告中發表了以下意見。

貴分行的會計報告：

1. 在所有重要方面已根據總行集團指引所載的程序妥善編制；
及
2. 採用與去年一致的會計原則編制。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

澳門一九九四年一月十四日

畢馬域會計師行

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A.

多達亞速爾銀行

Sucursal de Macau

Balço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

Activo 資產	Activo Bruto 資產總額	Provisões Amortizações e menos-valias 備用金,折舊 和減值	Activo Líquido 資金淨額
Caixa..... 現金	1,855,699.93		1,855,699.93
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau..... AMCM 存款	4,310,192.14		4,310,192.14
Valores à cobrar..... 應收賬項	135,178.10		135,178.10
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território..... 在本地之其他信用機構活期存款	249,529.22		249,529.22
Depósitos à ordem no exterior..... 在外地之其他信用機構活期存款	2,635,787.75		2,635,787.75
Ouro e prata..... 金,銀	136,815.00		136,815.00
Outros Valores..... 其他流動資產			
Crédito concedido..... 放款	2,031,654,682.07	7,668,793.92	2,023,985,888.15
Aplicações em instituições de crédito no território..... 在本地信用機構拆放	126,097,652.93		126,097,652.93
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior..... 在外地信用機構之通知及定期存款	1,548,989,393.94		1,548,989,393.94
Ações, obrigações e quotas..... 股票,債券及股權	1,924,405,782.47		1,924,405,782.47
Aplicações de recursos consignados..... 承購資金投資			
Devedores..... 債務人	355,416.46		355,416.46
Outras aplicações..... 其他投資			
Participações financeiras..... 財務投資			
Imóveis..... 不動產	13,865,072.61	1,354,279.85	12,510,792.76
Equipamento..... 設備	8,373,169.74	6,186,202.27	2,186,967.47
Custos plurienais..... 遞延費用	3,001,697.76	2,894,911.73	106,786.03
Despesas de instalação..... 開辦費用	1,332,827.60	1,254,735.29	78,092.31
Imobilizações em curso..... 未完成不動產			
Outros valores imobilizados..... 其他固定資產	37,735.99		37,735.99
Contas internas e de regularização..... 內部及調整賬	297,369,753.84		297,369,753.84
TOTAIS..... 總額	5,964,806,387.55	19,358,923.06	5,945,447,464.49

Passivo 負債	Subtotais 小結	Total 總額
Depósitos à ordem..... 活期存款	13,031,549.73	
Depósitos c/pré-aviso..... 通知存款		
Depósitos a prazo..... 定期存款	3,654,530,654.23	3,667,562,203.96
Recursos de instituições de crédito no Território 本地信用機構資金	55,230,453.63	
Recursos de outras entidades locais..... 其他本地機構資金		
Empréstimos em moedas externas..... 外幣借款	1,928,506,041.29	
Empréstimos por obrigações..... 債券借款		
Credores por recursos consignados..... 承銷資金債權人		
Cheques e ordens a pagar..... 應付支票及票據	285,731.37	
Credores..... 債權人		
Exigibilidades diversas..... 各項負債	345,502.35	1,984,367,728.64
Contas internas e de regularização..... 內部及調整賬	239,685,725.11	
Provisões para riscos diversos..... 各項風險備用金	10,880,000.00	
Capital..... 股本		
Reserva legal..... 法定儲備		
Reserva estatutária..... 自定儲備		
Outras reservas..... 其他儲備		
Resultados transitados de exercícios anteriores..... 歷年營業結果		
Resultados do exercício..... 本年營業結果	42,951,806.78	293,517,531.89
TOTAIS..... 總額		5,945,447,464.49

Contas extrapatrimoniais 備查賬	Montante 金額
Valores recebidos em depósito..... 代客保管賬	
Valores recebidos para cobrança..... 代收賬	18,646,269.03
Valores recebidos em caução..... 抵押賬	256,252,709.92
Garantias e avals prestados..... 保證及擔保付款	58,659,994.69
Créditos abertos..... 信用狀	1,330,537.99
Aceites em circulação..... 承兌匯票	
Valores dados em caução..... 代付保證金	
Compras a prazo..... 期貨買入	131,679,285.15
Vendas a prazo..... 期貨賣出	132,123,471.08
Outras contas extrapatrimoniais..... 其他備查賬	534,825,296.76

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借 方	Montante 金 額	Crédito 貸 方	Montante 金 額
Custos de operações passivas.....	242,970,593.11	Proveitos de operações activas.....	295,517,271.61
負債業務成本		資本業務成本	
Custos com pessoal.....	6,696,963.49	Proveitos de serviços bancários....	2,538,579.65
人事費用		銀行服務收益	
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização.....		Proveitos de outras operações bancárias.....	27,303,343.37
董事及監察會開支		其他銀行業務收益	
Remunerações de empregados.....	5,624,084.41	Rendimentos de títulos de crédito e	
職員開支		de participações financeiras.....	45,827.05
Encargos sociais.....	386,561.28	證券及財務投資收益	
固定職員福利		Outros proveitos bancários.....	2,200,487.37
Outros custos com o pessoal.....	686,317.80	其他銀行收益	
其他人事費用		Proveitos inorgânicos.....	
Fornecimentos de terceiros.....	475,065.96	非正常業務收益	
第三者作出之供應		Prejuízos de exploração.....	
Serviços de terceiros.....	4,298,786.61	營業損失	
第三者提供之勞務			
Outros custos bancários.....	6,626,742.75		
其他銀行之費用			
Impostos.....	245,193.00		
稅項			
Custos inorgânicos.....	82,937.00		
非正常業務費用			
Dotações para amortizações.....	1,582,295.93		
折舊撥款			
Dotações para provisões.....	14,732,860.86		
備用金之撥款			
Lucro de exploração.....	49,894,070.34		
營業利潤			
TOTAIS.....	327,605,509.05	TOTAIS.....	327,605,509.05
總 額		總 額	

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借 方	Montante 金 額	Crédito 貸 方	Montante 金 額
Prejuízo de exploração.....		Lucro de exploração.....	49,894,070.34
營業損失		營業利潤	
Perdas relativas a exercícios anteriores.....	30,009,417.81	Lucros relativos a exercícios anteriores.....	951,125.32
歷年之損失		歷年之利潤	
Perdas excepcionais.....	8,656.66	Lucros excepcionais.....	2,284.78
特別損失		特別利潤	
Dotações para Imposto sobre Lucros do exercício.....	7,780,000.00	Provisões utilizadas.....	29,902,400.81
營業利潤之稅項撥款		備用金之使用	
Resultado do exercício.....	42,951,806.78		
營業結果(盈餘)			
TOTAIS.....	80,749,881.25	TOTAIS.....	80,749,881.25
總 額		總 額	

O Director da Contabilidade,

會計部經理

Joaquim Ribas da Silva

O Director-Geral,

總經理

João Filipe Figueiredo Jr.

Report of the Auditors**to the Directors of Banco Totta & Açores**

We have audited the financial statements of Banco Totta & Açores — Macau Branch set out on pages 2 to 9 in accordance with International Standards on Auditing.

In our opinion the financial statements present fairly the financial position of the Branch at December 31, 1993 and the results of its operations for the year then ended in accordance with the Branch's generally accepted accounting policies.

Deloitte Haskins + Sells

April 7, 1994.

核數師報告：**致多達亞速爾銀行列位董事**

本核數師已按照國際審核標準，審核載於第二至第九頁多達亞速爾銀行（澳門分行）之財務報告。

依照吾等之意見，該等財務報告足以公平地反映貴分行於一九九三年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止全年度之營業結果，並遵照貴分行一般採納之會計準則而編製。

德勤會計師行

一九九四年四月七日

Relatório sucinto sobre as actividades desenvolvidas em 1993

Dando corpo às linhas de orientação e políticas emanadas pela Sede, e tendo em consideração o enquadramento na Lei Bancária em vigor no Território, a Sucursal do BTA, SA, em Macau, viu coroada de êxito a actividade desenvolvida ao longo do exercício de 1993. Como contributos chave, vários factores poderiam ser enumerados como cruciais à «performance» alcançada. No entanto, não poderemos deixar de destacar a elevada confiança manifestada pelos nossos clientes e o amplo apoio e colaboração que sempre temos encontrado por parte das autoridades locais.

Tal como no passado, a Sucursal de Macau do BTA, SA, não foi alheia ao desenvolvimento económico que o Território tem vindo a conhecer, procurando sempre que possível e, de acordo com os princípios acima enunciados, responder às diversas solicitações que os diferentes agentes económicos lhe tem colocado. É neste contexto que, com o apoio e dedicação de todos quanto trabalham nesta instituição, contamos traduzir a evolução da nossa actividade, tendo em vista a nossa contínua participação na vida económica e financeira do Território.

Macau, aos 7 de Abril de 1994.

João Filipe Figueiredo Júnior

Director-Geral

一九九三年度本地區業務發展之簡報

依照總行制度預算及本地區之銀行新法則，本行均能在業務上取得預期的成績，此皆有賴政府各機構的合作支持及客戶之信任。

展望未來，本行各員工將一如過往，在努力拓展業務，提高服務質素的同時，繼續為澳門的經濟發展，安定繁榮作出更大的努力。

總經理 João Filipe Figueiredo Jr.

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S. A. R. L.

美國銀行(澳門)有限公司

Ex-Banco Asiático Segurança Pacífico (Macau), S. A. R. L.

前 稱 太 平 洋 亞 洲 銀 行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1993

資 產 負 債 表 於 一 九 九 三 年 十 二 月 三 十 一 日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	16,379,121.25	0	16,379,121.25
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	8,709,921.42	0	8,709,921.42
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	5,800,358.50	0	5,800,358.50
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	24,091,795.65	0	24,091,795.65
OUTROS VALORES 其他流動資產	335,754.92	0	335,754.92
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	282,272,041.82	0	282,272,041.82
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	60,000,000.00	0	60,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	95,355,654.00	0	95,355,654.00
DEVEDORES 債務人	6,311,471.31	0	6,311,471.31
IMÓVEIS 不動產	9,501,604.42	583,685.91	8,917,918.51
EQUIPAMENTO 設備	2,954,740.19	1,650,599.36	1,304,140.83
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	77,626,509.86	0	77,626,509.86
TOTAIS 總額	589,338,973.34	2,234,285.27	587,104,688.07

(Anexo à Circular n.º 11/B/94-DSB/AMCM, de 4 de Fevereiro)

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	116,824,616.00	378,863,777.52
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	2,439,569.70	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	259,599,591.82	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	86,137.28	6,704,978.39
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	3,416,664.49	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	1,906,606.63	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	1,295,569.99	79,667,500.96
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	36,000,000.00	55,300,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備	19,300,000.00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	50,936,861.65	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	10,897,192.56	61,834,054.21
TOTAIS 總額		587,104,688.07

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	8,623,379.68
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	722,984,216.32
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	22,898,179.46
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	21,545,271.22
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	920,256.20
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	5,031,052.52
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	41,031,052.52

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	18,755,734.12	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	37,461,230.53
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	1,187,141.41
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監事會開支	5,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	1,664,523.25
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	5,096,586.55	OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	39,488.00
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	529,420.00	PROVEITOS INORGANICOS 非正常業務收益	923,665.00
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	176,212.19		
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	557,486.63		
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,192,282.19		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	54,315.76		
IMPOSTOS 稅項	270,513.00		
CUSTOS INORGANICOS 非正常業務費用	29,616.51		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	582,353.68		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	1,092,165.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	12,934,362.56		
TOTAL 總額	41,276,048.19	TOTAL 總額	41,276,048.19

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,037,170.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	12,934,362.56
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	10,897,192.56		
TOTAL 總額	12,934,362.56	TOTAL 總額	12,934,362.56

O Administrador,

董事會成員

Alfred Lau

劉少峰

O Chefe da Contabilidade,

會計主任

S. K. Cho

曹西強

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Asiático Segurança Pacífico (Macau), S. A. R. L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1993:

	Patacas
Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e provisões diversas)	12 934 362,56
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	<u>2 037 170,00</u>
Resultado do exercício	10 897 192,56
Lucros relativos a exercícios anteriores	<u>50 936 861,65</u>
Totais	61 834 054,21

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	<u>1 300 000,00</u>
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	<u>60 534 054,21</u>

As actividades deste Banco, em relação ao ano de 1993, avançaram com estabilidade, devido sobretudo ao apoio de todos os sectores sociais, à direcção prudente do corpo de gerência e aos esforços do pessoal, a que o Conselho de Administração apresenta o seu maior agradecimento.

O Presidente do Conselho de Administração,
Ressel Fok.

Macau, aos 11 de Março de 1994.

董事會報告書

董事會謹向各股東公告，本銀行截至一九九三年十二月三十一日之溢利其分配辦法如下：

	葡 幣
除稅前溢利（已除營業開支，資產之折低及各項準備金）	12,934,362.56
減：稅項準備金	<u>2,037,170.00</u>
本年度純利	10,897,192.56
加年初滾存溢利	<u>50,936,861.65</u>
可供分配溢利	61,834,054.21
董事會建議分配如下：	
法定公積金	<u>1,300,000.00</u>
結餘撥轉下年度	<u>60,534,054.21</u>

本銀行一九九三年度之業務，蒙社會各界之愛護，經理部及各部門員工之忠誠服務，業績美滿，本會表示感謝。
一九九四年三月十一日

董事會主席 霍偉漢謹啓

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço, o balancete do razão e a conta de lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1993, foram elaborados nos termos das leis de Macau e auditados pela Sociedade de Auditores Ernst & Young, nomeada por este Conselho e verificou-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1993, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,
Simon Tam

Macau, aos 11 de Março de 1994.

監事會意見書

本銀行之資產負債表，營業決算及損益表，是依照本澳法例而編製並經本行核數師安永會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於一九九三年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日止之全年溢利。

一九九四年三月十一日

監事會主席 譚志明謹啓

Relatório dos auditores

Aos accionistas do Banco Asiático Segurança Pacífico (Macau), S. A. R. L., (constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1993, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Ernst & Young,

Sociedade de Contabilistas e Auditores.

Macau, aos 14 de Fevereiro de 1994.

核數師報告書

致太平洋亞洲銀行（澳門）有限公司股東

（於澳門註冊成立之有限公司）

本核數師已根據國際核數標準審核該銀行之賬項。

依照本核數師意見，該財務報表足以顯示該銀行在一九九三年十二月三十一日之真實而公平財務狀況，及結至該日止之財政年度全年溢利。

安永會計師事務所

香港執業會計師

一九九四年二月十四日

Lista dos accionistas qualificados:

Bank of America (Asia) Ltd.
Constituída em Hong Kong

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:**Conselho de Administração**

Ressel Fok
James Edward Hulihan, Jr
Ma Chi-Man, Charles
Cheung Wai Hung, Henry
Hong Yiu Wai
Samuel Nag Tsien
Ching Chan Ying

Conselho Fiscal

Simon Tam
Ruby Sze
Ma Yan Kit, Peter

Assembleia Geral Ordinária

Ching Chan Ying
Ma Yan Kit, Peter

主要股東名單：—

美國亞洲銀行有限公司
於香港註冊

本公司主要組織：—**董事會**

霍偉漢先生	主席
賀力行先生	董事
馬志文先生	董事
張煒雄先生	董事
康耀威先生	董事
錢乃驥先生	董事
程鎮英先生	董事

監事會

譚志明先生	主席
史余家寶女士	監事
馬仁傑先生	監事

股東會執行委員會

程鎮英先生	主席
馬仁傑先生	秘書

DEUTSCHE BANK AG, SUCURSAL DE MACAU

德意志銀行澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	951,802.11		951,802.11
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	2,282,600.64		2,282,600.64
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	60,236.27		60,236.27
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1,597,635.53		1,597,635.53
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CREDITO CONCEDIDO 放款	337,997,333.61		337,997,333.61
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放			
DEPÓSITOS COM PRE-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	96,898,225.85		96,898,225.85
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	82,540.00		82,540.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,209,189.57	983,319.71	225,869.86
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	2,928,587.81		2,928,587.81
TOTAIS 總額	444,008,151.39	983,319.71	443,024,831.68

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	18,917,401.39	120,259,082.46
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	43,777,122.98	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	57,564,558.09	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	28,000,685.00	314,213,062.08
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	285,740,932.03	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	10,456.40	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	287,479.99	
CREDORES 債權人	173.508.66	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	4,118,883.60	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1,697,000.00	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	5,815,883.60	5,815,883.60
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	2,736,803.54	2,736,803.54
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		443,024,831.68

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	80,064.72
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	78,711,865.30
CREDITOS ABERTOS 信用狀	34,582,145.30
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	134,080.84

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	11,116,786.63	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	16,983,685.91
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCARIOS 銀行服務收益	1,995,325.33
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	725,093.67	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS 其他銀行業務收益	509,936.41
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	420,882.36	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	116,342.59	OUTROS PROVEITOS BANCARIOS 其他銀行收益	12,765.59
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	37,878.40	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	223,515.20	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,159,006.65		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	173,483.80		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	233,988.12		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	966,000.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,244,735.82		
TOTAL 總額	19,501,713.24	TOTAL 總額	19,501,713.24

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	3,244,735.82
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	507,932.28	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	2,736,803.54	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	3,244,735.82	TOTAL 總額	3,244,735.82

O Director,
分行經理
Wong Chung Yan
黃中仁

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Wong Mok Tek
王木的

**Relatório dos Auditores para a Gerência Geral do
Deutsche Bank AG — Filial de Hong Kong
Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG — Sucursal de Macau, referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1993, preparado com o propósito de consolidar contas, de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório datado de 29 de Janeiro de 1994, expressamos a opinião de que o conjunto de contas correspondia àquelas instruções e de forma apropriada para inclusão nas demonstrações financeiras de 1993 do Deutsche Bank AG.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 11 de Maio de 1994.

致 德意志銀行——香港分行總經理
德意志銀行——澳門分行總經理
核數師報告

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行為合併帳項而按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九三年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九四年度一月二十九日的報告中表示了該會計報告符合以上指引，並適宜列入德意志銀行一九九三年財務報表中的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

澳門，一九九四年五月十一日

畢馬域會計師行

Relatório da Gerência

Mercê do forte suporte dos nossos clientes e o conjugado esforço dos nossos colegas, quer os proveitos quer os activos da sucursal registaram um notável aumento em 1993, tendo o resultado final aumentado a um nível sem precedentes. Numa perspectiva do ano de 1994, estamos confiantes num outro ano de sucesso, continuando a sucursal a proporcionar à comunidade local serviços de alta qualidade.

Macau, aos 11 de Maio de 1994.

O Director,

Wong Chung Yan

業務發展報告

承蒙各客戶的支持及員工努力下，本澳分行一九九三年度之利潤及資產均有可觀的增長，業績獲得前所未有之提升。對一九九四年業務展望，敝行充滿信心並將繼續致力為澳門提供高質素之銀行服務。

一九九四年五月十一日

分行經理 黃中仁

(Custo destas publicações \$ 8 498,00)

SENG HENG BANK, MACAU

誠興銀行有限公司

Balço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	19,602,246.80		19,602,246.80
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	74,327,148.43		74,327,148.43
VALORES A COBRAR 應收賬項	65,436,764.31		65,436,764.31
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	5,149,001.07		5,149,001.07
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	11,415,155.80		11,415,155.80
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,087,597.904.28	1,051,000.00	3,086,546,904.28
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	139,763,502.96		139,763,502.96
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,471,266,177.20		1,471,266,177.20
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	8,891,289.81		8,891,289.81
IMÓVEIS 不動產	39,454,662.50	914,197.65	38,540,464.85
EQUIPAMENTO 設備	16,648,881.36	7,916,636.16	8,732,245.20
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	15,655,695.53	4,520,498.34	11,135,197.19
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	40,569,163.64		40,569,163.64
TOTAIS 總額	4,995,777,593.69	14,402,332.15	4,981,375,261.54

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	997,463,786.63	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	15,144,192.07	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	3,645,961,310.03	4,658,569,288.73
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,021.37	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	3,758,068.33	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		3,778,089.70
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		71,516,485.03
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		35,865,469.04
CAPITAL 股本	75,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	23,036,942.58	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	16,977,280.00	115,014,222.58
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	34,729,359.87	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	61,902,346.59	96,631,706.46
TOTAIS 總額		4,981,375,261.54

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	124,316,346.30	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	228,803,906.34
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	46,095,897.22
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監事會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	19,743,232.40	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	1,807,772.50
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	3,791,111.31	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	813,787.62	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	6,991,231.27	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	4,410,119.19		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	11,536,773.50		
IMPOSTOS 稅項	548,711.91		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	4,878,091.81		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	4,396,355.12		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	21,806,469.04		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	73,475,346.59		
TOTAL 總額	276,707,576.06	TOTAL 總額	276,707,576.06

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	2,915,163,040.67
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	57,676,973.08
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	830,093,484.15
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	790,574.88
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	189,305,183.70
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	189,305,183.70
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	6,311,972.13

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	73,475,346.59
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	11,573,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	61,902,346.59	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	73,475,346.59	TOTAL 總額	73,475,346.59

Pelo Administrador,
行政委員會之委員

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,
會計主任

Patrick Cheng

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Seng Heng, S.A.R.L., tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 1993, bem como a proposta de aplicação de resultados.

	Patacas
Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e provisões diversas)	73 475 346,59
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	<u>11 573 000,00</u>
Resultado do exercício	61 902 346,59
Lucros relativos a exercícios anteriores	<u>34 729 359,87</u>
Totais	96 631 706,46

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	<u>12 381 000,00</u>
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	<u>84 250 706,46</u>

O Presidente do Conselho de Administração,

Ho, Stanley Hung Sun

Macau, aos 3 de Março de 1994.

一九九三年度年報
(根據銀行法例第七十五條之公告)

董事會報告書

董事會謹向各股東提交以下，本銀行截至一九九三年十二月三十一日之溢利及可供分配溢利如下：

	葡 幣
溢利 已除營業開支、資產之折舊及各項準備金	73,475,346.59
減：稅項準備金	<u>11,573,000.00</u>
本年度之純利	61,902,346.59
連同上年度盈餘滾存	<u>34,729,359.87</u>
可供分配溢利	96,631,706.46
董事會建議分配如下：	
法定公積金	<u>12,381,000.00</u>
結餘撥轉下年度	<u>84,250,706.46</u>

一九九四年三月三日

董事會主席 何鴻燊謹啓

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço, o balancete do razão e a conta de lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 1993, foram elaborados nos termos das leis de Macau e auditados pela Ernst & Young, nomeada por este Conselho, e verificou-se corresponder às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco até 31 de Dezembro de 1993, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Joaquim Morais Alves

Macau, aos 10 de Março de 1994.

監事會意見書：

本銀行之資產負債表，營業決算表及損益表，係依照本澳法例而編製並經本行核數師安永會計師行審核完竣，足以顯示本銀行於一九九三年十二月三十一日之真實而公平財務狀況及結至該日止之全年溢利。

一九九四年三月十日

監事會主席 歐若堅謹啓

Relatório dos auditores

Aos accionistas do Banco Seng Heng, S.A.R.L., (constituída em Macau)

Nós auditámos as demonstrações financeiras do Banco, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1993, e o seu resultado do ano findo naquela data.

Ernst & Young

Macau, aos 3 de Março de 1994.

核數師報告書

致：誠興銀行有限公司 股東

本核數師已根據國際核數準則審核該銀行之帳項。

依照本核數師意見，該財務報表足以顯示該銀行於一九九三年十二月三十一日真實而公平之財務狀況及結至該日止之財政年度全年盈利。

安永會計師事務所
一九九四年三月三日

Lista dos accionistas qualificados:

Soc. de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Mesa da Assembleia Geral:

Roque Choi

Presidente

Ho, Hung Tsin Ernest

Vice-Presidente

Miguel Magalhães Queiroz

Secretário

Willie Yip

Vice-Secretário

Conselho de Administração:

Dr. Ho, Stanley Hung Sun

Presidente e Administrador-Delegado

Dr. Cheng Yu Tung

1.º Vice-Presidente e Director

Ho, Yuen Ki Winnie

2.º Vice-Presidente e Directora

Eduardo J. G. Ribeiro

Administrador

Huen Wing Ming, Patrick

Administrador

So Shu Fai

Administrador

Tse Andrew Edward

Administrador

Mak Ka Hing

Administrador

Choi Yuen Lam

Administrador (Falecido em 8 de Junho de 1993)

Conselho Fiscal:

Joaquim Morais Alves

Presidente

Lau Ping Fun

Vogal

Mok Ho, Yuen Wing Louise

Vogal

主要股東：根據本行股東登記冊紀錄，截至一九九三年十二月三十一日，持有超過本行股本百分之十或以上股東如下：

澳門旅遊娛樂有限公司

本公司主要組織：**股東大會執行委員會**

崔樂其 先生 主席

何鴻展 先生 副主席

基利民 先生 秘書

葉慶華 先生 副秘書

董事會

何鴻燊 博士 主席兼總裁

鄭裕彤 博士 第一副主席

何婉琪 女士 第二副主席

李偉健 先生 董事

楊永明 先生 董事

董事會

蘇樹輝 先生 董事
謝天賜 先生 董事
麥家興 先生 董事
蔡源霖 先生 董事（卒於一九九三年六月八日）

監事會：

歐若堅 先生 主席
劉炳芬 先生 會員
莫何婉穎女士 會員

Lista de empresas em cujo capital social o nosso banco tem uma participação superior a 5%

Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L. 8.18%

本行出資超越有關機構資本5%之名單

聯豐亨保險有限公司 8.18%

(Custo destas publicações \$ 14 376,80)



BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

大豐銀行

Balço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於1993年12月31日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	112,513,310.45		112,513,310.45
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	161,097,244.00		161,097,244.00
VALORES A COBRAR 應收賬項	59,948,700.78		59,948,700.78
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	2,464,401.54		2,464,401.54
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	38,164,412.88		38,164,412.88
OURO E PRATA 金, 銀	3,718,661.53		3,718,661.53
OUTROS VALORES 其他流動資產	20,000.00		20,000.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	4,729,819,376.05	566,841.84	4,729,252,534.21
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	932,050,843.95		932,050,843.95
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	2,080,021,622.79		2,080,021,622.79
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	479,692,972.20		479,692,972.20
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	--		--
DEVEDORES 債務人	268,799,782.13		268,799,782.13
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	130,295,000.00		130,295,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	27,393,604.49		27,393,604.49
IMÓVEIS 不動產	55,680,143.97	8,332,965.95	47,347,178.02
EQUIPAMENTO 設備	98,988,548.26	72,127,329.25	26,861,219.01
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	1,376,875.00	776,218.27	600,656.73
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	--		--
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	20,600,000.00		20,600,000.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	--		--
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1,000,472,765.06		1,000,472,765.06
TOTAIS 總額	10,203,118,265.08	81,803,355.31	10,121,314,909.77

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	3,285,266,550.75	8,015,166,277.26
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	11,458,212.24	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	4,718,441,514.27	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	16,582,418.65	385,023,380.04
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	--	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	29,294,125.39	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	--	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	--	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	46,748,642.90	
CREDORES 債權人	14,195,001.98	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	278,203,191.12	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		894,646,392.35
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		85,491,584.32
CAPITAL 股本	375,000,000.00	502,774,000.00
RESERVA LEGAL 法定儲備	117,494,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	--	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	10,280,000.00	
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	110,389.51	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	238,102,886.29	238,213,275.80
TOTAIS 總額		10,121,314,909.77

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	74,993,987.76
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	96,363,508.32
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	9,009,828,488.24
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	229,176,358.99
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	202,188,548.98
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	35,164,824.86
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	--
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	717,981,699.88
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	496,749,328.38
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	8,356,789.53

Demonstração de resultados do exercício de 1993

1993年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	251,648,674.91	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務成本	505,654,987.98
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	10,259,144.05
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	824,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	40,871,331.01
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	44,640,600.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	70,966,764.84
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	25,663,058.15	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	15,962,476.58
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	1,163,604.40	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	2,198,978.91
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	5,955,964.56	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	--
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	14,024,085.18		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,792,882.38		
IMPOSTOS 稅項	2,953,279.69		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	365,100.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	16,821,314.12		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	--		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	280,061,119.98		
TOTAL 總額	645,913,683.37	TOTAL 總額	645,913,683.37

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	--	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	280,061,119.98
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	14,528.00	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	--
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	--	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	--
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	42,100,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	156,294.31
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	238,102,886.29	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	--
TOTAL 總額	280,217,414.29	TOTAL 總額	280,217,414.29

O Administrador,
總經理
Ho Hau Wa

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Kou Mei Lin

Relatório do Conselho de Administração

Este Conselho apresenta, a seguir, o relatório e o balanço em 31 de Dezembro de 1993 à apreciação dos accionistas.

Estado geral das actividades

Devido ao apoio de todos os sectores sociais e os esforços do pessoal, as actividades deste Banco, em relação ao ano de 1993, obtiveram mais um bom sucesso. Comparados com o ano transacto, os depósitos subiram em 13%, os créditos concedidos elevaram em 28,6%, as operações de exportação e importação aumentaram em 24% e o resultado do exercício teve um acréscimo de 37,8%.

Resultado e distribuição

Lucro de exploração	\$ 280 202 886,29
Dotações para imposto complementar	\$ 42 100 000,00
Resultado do exercício	\$ 238 102 886,29
Lucros relativos a exercícios anteriores	\$ 110 389,51
Total disponível	\$ 238 213 275,80

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	\$ 47 621 000,00
Para outras reservas	\$ 153 000 000,00
Para dividendos	\$ 37 500 000,00
A transportar para o próximo ano	\$ 92 275,80
	\$ 238 213 275,80

Accionistas qualificados

De acordo com os registos do Livro dos Accionistas do Banco, os accionistas, detentores de participações superiores a 10% do capital social do Banco em 31 de Dezembro de 1993, foram os seguintes:

Banco da China
Família de Ho Yin

Titulares dos órgãos sociais*Mesa da Assembleia Geral*

Presidente: Ho Kuai Ieng
Vice-Presidente: Banco da China
Secretários: Ma Sao Lap
Cannan K. C. Chui

Conselho de Administração

Presidente: Fung Ka York
Vice-Presidente: Howard H. H. Ho
Administradores-Delegados: Edmund H. W. Ho
Wang Zhenjun
Sio Ng Kan
Administradores: Chao Shing On
Cheong Chi Cheng
Vong Iok Pang
Fu Iat Kong

Conselho Fiscal

Presidente: Ho Cho Ieng
Membros: Wei An Shi
Ng Wing Chuen

O Presidente do Conselho de Administração,

Fung Ka York

Macau, 1 de Março, de 1994.

董 事 會 報 告 書

董事會全寅謹將本行截至一九九三年十二月三十一日止之年度報告書及已審核之賬項呈覽。

業務概況

在社會各界人士之大力支持及全體員工之共同努力下，本行一九九三年度繼續取得可喜成績。與上年比較，存款增加百分之十三，放款增加百分之二十八點六，進出口押匯增加百分之二十四，稅後盈利增加百分之三十七點八。

業績及分配

	(澳門元)
稅前溢利	280,202,886.29
稅項準備	<u>42,100,000.00</u>
稅後溢利	238,102,886.29
上年滾存	<u>110,389.51</u>
可供分配金額	<u>(澳門元) 238,213,275.80</u>

董事會建議分配如下：

撥入法定公積金	47,621,000.00
撥入其他公積金	153,000,000.00
擬派股息	37,500,000.00
盈餘滾存	<u>92,275.80</u>
	<u>(澳門元) 238,213,275.80</u>

主要股東

根據本行股東登記冊紀錄，截至一九九三年十二月卅一日，持有超過本行股本百分之十或以上之股東如下：

中國銀行總行

何賢家族

主要機構**股東大會執行委員會**

主 席：何桂湓

副 主 席：中國銀行

秘 書：馬秀立、徐繼昌

董事會

董事長：馮嘉鎣

副董事長：何厚鏗

常務董事：何厚鏗、王振鈞、陸永根

董 事：趙誠安、黃玉鵬、傅日光、張志清

監事會

主 席：何楚盈

委 員：魏安世、吳永全

董事長 馮嘉鎣

一九九四年三月一日

Parecer do Conselho Fiscal

Este Conselho e auditor examinaram os livros de contabilidade do nosso Banco, tendo verificado que as contas foram elaboradas de acordo com a Lei Bancária de Macau. Este Conselho é de opinião que as mesmas contas mostram a real situação financeira e o resultado do exercício em 31 de Dezembro de 1993.

Macau, 1 de Março de 1994.

A Presidente do Conselho Fiscal,

Ho Cho Ieng

監事會意見書

經監事會及核數師審核賬冊完竣，本行之各類帳目均依照本澳銀行法而編製，清楚顯示本行於一九九三年十二月三十一日止之真實財政狀況及營業結果。

澳門，一九九四年三月一日

監事會主席 何楚盈

Relatório do Auditor

Examinados os livros e as contas do Banco Tai Fung, S.A.R.L., este auditor é de parecer que as contas apresentadas traduzem verdadeiramente a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1993, e o resultado correspondente ao ano que terminou nessa data.

O Auditor

long Hin

Macau, 1 de Março de 1994.

核數師報告書**致大豐銀行有限公司股東**

依照本核數師意見，該財務報表足以顯示 貴銀行在一九九三年十二月三十一日止真實而公平財務狀況及結至該日止之財政年度營業結果。

澳門，一九九四年三月一日

容顯核數師

Lista das empresas em cujo capital social o nosso Banco tem uma participação superior a 5%:

Sociedade de Fomento Predial Tak Kei Ltd.	98.00%
Companhia de Investimento Predial Triumph, S.A.R.L.	76.66%
Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	57.59%
Chong Ou Investment Co.	6.67%

O Administrador,

Ho Hau Wah

大豐銀行有限公司

本銀行出資超越有關機構資本百分之五的名單：

德記置業有限公司	98.00%
大豐投資發展有限公司	76.66%
聯豐亨保險有限公司	57.59%
中澳發展有限公司	6.67%

總經理 何厚鐸

(Custo destas publicações \$ 14 376,80)



BANCO COMERCIAL DE MACAU

澳門商業銀行

Sucursal de Macau

澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1993

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊和 減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	40,454,065.76		40,454,065.76
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	51,711,665.66		51,711,665.66
VALORES A COBRAR 應收賬項	15,834,406.15		15,834,406.15
DEPÓSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	57,315.76		57,315.76
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	11,987,708.39		11,987,708.39
OUTROS VALORES 其他流動資產	603,984.00		603,984.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,107,615,597.12	10,916,532.78	2,096,699,064.34
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	12,387,910.00		12,387,910.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,151,715,490.48		1,151,715,490.48
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	408,498,562.68		408,498,562.68
DEVEDORES 債務人	530,507.04		530,507.04
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	29,364,699.00		29,364,699.00
IMÓVEIS 不動產	49,833,576.38	13,292,716.70	36,540,859.68
EQUIPAMENTO 設備	22,214,132.62	17,566,295.97	4,647,836.65
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	14,335,573.34	13,779,039.05	556,534.29
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	1,649,800.00		1,649,800.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	281,049.15		281,049.15
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	49,888,154.97		49,888,154.97
TOTAIS 總額	3,968,964,198.50	55,554,584.50	3,913,409,614.00

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	672,578,691.36	3,193,090,028.38
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	11,782,676.95	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	2,508,728,660.07	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	129,391,051.45	426,583,430.71
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO EXTERIOR 外地信用機構資金	285,455,444.98	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	5,181,789.85	
CREDORES 債權人	4,078,004.64	39,025,952.34
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	2,477,139.79	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		31,235,779.16
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本	100,000,000.00	167,348,924.27
RESERVAS 儲備	67,348,924.27	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		56,125,499.14
TOTAIS 總額		3,913,409,614.00

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	56,039.00
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANCA 代收賬	4,923,019.93
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	4,283,492,063.60
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	356,485,332.11
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	160,710,937.83
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	521,744,386.77
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	522,376,380.37
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,476,814,574.94

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	201,874,217.58	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	258,808,304.47
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	7,818,415.89
REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	12,939,553.42
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	25,242,955.30	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	44,255,697.43
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	3,958,432.28	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	3,764,283.38
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	2,680,605.15	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	288,615.20
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	2,769,663.90	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	13,227,004.90		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	3,223,951.31		

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
IMPOSTOS 稅項	934,461.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	134,400.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	6,595,322.13		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	16,602,180.38		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	50,631,675.86		
TOTAL 總額	327,874,869.79	TOTAL 總額	327,874,869.79

Conta de lucros e perdas

損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	50,631,675.86
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	34,787.26	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	7,605,066.02
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	7,745.35	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	33,418.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	2,126,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	23,871.87
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	56,125,499.14	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	58,294,031.75	TOTAL 總額	58,294,031.75

O Director da Contabilidade,

副總經理

會計審核

Mário Coelho Madeira

O Director-Geral da Sucursal,

總經理

Jorge M. M. Pacheco

Relatório da actividade da Sucursal de Macau em 1993

O exercício de 1993 ficou assinalado pela continuação do bom comportamento das principais variáveis de negócios e de resultados.

A carteira de crédito sobre clientes aumentou, líquida de provisões, entre 31 de Dezembro de 1992 e 31 de Dezembro de 1993, cerca de 735 milhões de patacas, isto é, mais 54% (28% em termos médios).

Embora a um ritmo menos acentuado, os depósitos de clientes evoluíram, igualmente, de uma forma bastante satisfatória, tendo crescido, em idêntico comparativo, cerca de 15% (20% em média).

(Milhões de Patacas)	31/12/92	31/12/93	Var. (%)	1992 (Média)	1993 (Média)	Var. (%)
Créditos sobre clientes	1,364	2,097	54%	1,289	1,644	28%
Débitos a clientes	2,791	3,199	15%	2,445	2,927	20%

Face à descida das taxas de juro vigentes no mercado, quer os proveitos das aplicações (-21%), quer os custos dos recursos alheios (-28%), registaram decréscimos em 1993, relativamente a 1992.

Não obstante, a margem financeira de intermediação ultrapassou, em 1993, à semelhança do ano anterior, os 100 milhões de patacas.

O resultado líquido do exercício ascendeu, por seu lado, aos 56 milhões de patacas, com o «cash-flow» a aproximar-se dos 80 milhões.

Em 1993, a Sucursal procurou aumentar a eficácia dos serviços prestados à sua clientela e, simultaneamente, proporcionar-lhe uma gama mais abrangente de produtos financeiros.

Merecem destaque, neste contexto, entre outros, o aperfeiçoamento do serviço de atendimento personalizado, a simplificação do crédito à aquisição de habitação, e o lançamento do sistema de autopagamento de despesas relativas aos consumos de electricidade, telefone e água.

A continuação da participação da Sucursal nos processos de financiamento dos mais importantes empreendimentos em construção no Território, com destaque para o aeroporto internacional, constituiu outro dos aspectos mais marcantes da actividade em 1993.

Com o objectivo de aprofundar a presença do Banco não só em Macau como nesta área do globo, com destaque para a República Popular da China, os accionistas do B.C.M. aprovaram, já no início de 1994, um projecto de transformação da actual sucursal num banco de direito local, o qual foi submetido à apreciação das autoridades do Território.

Macau, aos 22 de Março de 1994.

O Director-Geral da Sucursal,

Jorge Malta de Matos Pacheco

A Direcção do Banco,

Manuel Ferro da Silva Meneses
(Vogal)

業務發展報告書

澳門商業銀行（澳門分行）九三年度業務發展成績可從下列之業務增長狀況顯示：

客戶放款額較九二年增加澳門幣七億三千五百萬元，升幅達百分之五十四。

客戶存款額方面，雖然未能與放款額同步地增長，但其達百分之十五的升幅亦令人滿意。

基於市場利率偏低的情況下，放款利息收益與存款利息支出均相應地較往年為低，但利息收支差額仍如去年般，超過澳門幣一億元。

一九九三年度純利為澳門幣五千六百萬元，而流動資金則達澳門幣八千萬元。

過去一年，本行致力於提高服務效率，其中包括簡化樓宇貸款之程序，新增的私人銀行服務、以及水費、電費、電話費等之自動轉賬支付服務。除此以外，本行更推出了一系列新的財務銀行服務，以迎合不同客戶之需要。

一九九三年度間，本行最重要的活動莫如繼續參予多項澳門大型建設的融資計劃，其中以澳門國際機場為主。

爲了更鞏固本行在澳門及遠東地區之金融地位，尤其在中國內地，所以於九四年初，經全體股東一致通過，將現時之澳門分行正式在澳門註冊爲一間全本地化之銀行，而申請事宜已呈交有關當局，正待審批。

澳門，一九九四年三月二十二日

總經理 JORGE M. M. PACHECO

Relatório dos Auditores para o Conselho de Administração do Banco Comercial de Macau

Banco Comercial de Macau - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as contas do Banco Comercial de Macau - Sucursal de Macau, referentes ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1993, e a nossa opinião sobre as contas está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 14 de Fevereiro de 1994.

Em nossa opinião o sumário das contas anexas está de acordo com as contas atrás referidas das quais derivaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Sucursal, durante o exercício, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes contas do ano auditadas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 14 de Fevereiro de 1994.

致澳門商業銀行董事會 核數師報告 澳門商業銀行—澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計澳門商業銀行—澳門分行截至一九九三年十二月三十一日止年度的帳項，並在一九九四年二月十四日就這些帳項發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述帳項編制的帳項概要與上述帳項相符。

爲更全面了解分行於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度帳項一併參閱。

畢馬域會計師行

澳門，一九九四年二月十四日

(Custo destas publicações \$ 11 460,00)

BANQUE INDOSUEZ — SUCURSAL DE MACAU

法國東方銀行澳門分行

Publicações ao abrigo do artigo 76.º do
Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho根據法令三二／九三／M 七月五日
第七十六條之公告**Balanço anual em 31 de Dezembro de 1993**

資產負債表於一九九三年十二月三十一日

澳門幣 MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	6,413,608.40		6,413,608.40
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	5,031,393.43		5,031,393.43
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS A ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	242,617.99		242,617.99
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	13,376,978.47		13,376,978.47
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	2,569.80		2,569.80
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	442,425,350.10		442,425,350.10
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	54,900,000.00		54,900,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構之通知及定期存款	78,319,239.16		78,319,239.16
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	154,500.00		154,500.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	10,000,000.00		10,000,000.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMOVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,816,757.72	1,690,106.24	126,651.48
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	1,053,859.57	1,053,859.57	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	96,259,447.34		96,259,447.34
TOTAIS 總額	709,996,321.98	2,743,965.81	707,252,356.17

澳門幣 MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	104,707,386.16	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	152,903,754.53	257,611,140.69
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,418.77	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	311,978,714.18	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	59,532.30	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	929,197.79	312,987,863.04
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	96,943,723.63	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	2,213,000.00	
CAPITAL 股本	30,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	4,090,350.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		133,247,073.63
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	3,406,278.81	3,406,278.81
TOTAIS 總額		707,252,356.17

澳門幣 MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEDIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	253,330.84
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	159,247,452.08
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	22,888,106.42
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	122,491,590.53
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	33,607,452.88
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	64,136,797.59
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	64,093,963.72
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,868,885.07

Demonstração de resultados do exercício de 1993

一九九三年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

澳門幣 MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	12,765,641.45	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	22,859,870.75
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	1,582,091.76
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	784,448.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	2,041,987.65
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,754,726.72	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利		OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	465,723.63
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	789,032.28	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	219,651.29	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	5,004,104.12		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	37,592.14		
IMPOSTOS 稅項	196,085.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	9,972.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	133,141.98		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	188,000.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	4,067,278.81		
TOTAL 總額	26,949,673.79	TOTAL 總額	26,949,673.79

Conta de lucros e perdas

損益計算表

澳門幣 MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	4,067,278.81
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIO ANTERIORES 歷年之損失	3,384,347.09	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTACOES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	661,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	3,384,347.09
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	3,406,278.81	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果 (虧損)	
TOTAL 總額	7,451,625.90	TOTAL 總額	7,451,625.90

Gerente-Geral

總經理

Carlos J. Nunes

羅嘉誠

O Chefe da Contabilidade

會計主任

Benjamin Liu

廖永昌

Macau, aos 4 de Fevereiro de 1994.

澳門，一九九四年二月四日

Nota: O balanço anual e a demonstração de resultados do exercício foram preparados a partir dos registos contabilísticos auditados.

註：上列之資產負債表及營業結果演算是依據經已審核之帳冊編製

Relatório das actividades

O ano de 1993 foi um ano satisfatório para a Sucursal de Macau, sendo a maior parte das actividades comerciais derivadas dos clientes com relações com a República Popular da China.

A alteração da Lei Bancária, ocorrida em Setembro de 1993, foi um passo positivo e irá contribuir para o desenvolvimento das nossas actividades em 1994.

Não obstante as operações comerciais documentárias continuarem a constituir uma parte importante das actividades desta Sucursal, contudo o seu volume foi menor do que o registado em 1992, devido principalmente ao abrandamento económico na China, na sequência da restrição do crédito imposto pelas autoridades chinesas em meados de 1993.

De um modo geral, continuaremos a promover e comercializar os serviços especializados do nosso grupo, especialmente nas áreas de produtos derivados e gestão de bens.

O Gerente-Geral,

Carlos José Nunes

業 務 簡 報

法國東方銀行澳門分行在過往一年中，業務以對國內有關之客戶為主，獲得滿意之成果。一九九三年九月實施新修訂銀行法典後，更有利本行業務之擴展，並寄望於一九九四年有更佳之進程。由於國內於一九九三年中實施宏觀調控，引致經濟放緩。本行主要業務之一，出入口押匯之業績相對於一九九二年亦稍有不及。總括而言，本行將繼續以母公司之專業知識及服務，向資產管理，衍利投資等項目開拓新的市場。

總經理：羅嘉誠

Relatório dos auditores

Para o Conselho de Administração do Banque Indosuez

Auditámos as demonstrações financeiras da Sucursal de Macau do Banque Indosuez, constantes das páginas 2 a 7, as quais foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos mantidos em Macau, de acordo com as Normas de Auditoria de Hong Kong.

Em nossa opinião os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sucursal de Macau em 31 de Dezembro de 1993, bem como os resultados apurados no ano então findo.

Lowe Bingham e Matthews — Price Waterhouse
Sociedade de Auditores

Macau, aos 4 de Fevereiro de 1994.

Nota: As páginas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

核數師報告書

致法國東方銀行董事會

本核數師經根據香港審計準則審核法國東方銀行澳門分行載於第二至第七頁之賬目。該等賬目乃根據在澳門設存之帳冊及記錄編製。

本核數師認為，根據上述基準編製之賬目足以真實兼公正地顯示該分行在一九九三年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止之全年度溢利。

羅兵咸核數師事務所

註冊核數師行

澳門，一九九四年二月四日

註：上列頁數乃指本銀行一九九三年度之已審核賬目內之頁數。

(Custo destas publicações \$ 9 550,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau
(N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960)

Catálogo de Tipos da Imprensa
Oficial de Macau..... \$ 30,00

Código da Estrada (edição bilingue) \$ 65,00

Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00

Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982) . \$ 15,00

Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989).

Dicionário de Chinês-Português:
Formato escolar (brochura) .. \$ 60,00
Formato «livro de bolso» \$ 35,00

Dicionário de Português-Chinês:
Formato escolar (encadernado) \$ 150,00
Formato «livro de bolso» \$ 50,00

Estatuto Orgânico de Macau (2.ª edição — bilingue) \$ 25,00

Fachada de S. Paulo (A), por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00

Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária \$ 20,00

Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).

Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:

Leis (1979) \$ 15,00
Leis (1980) \$ 20,00
Leis (1981) \$ 20,00
Decretos-Leis (1979) \$ 30,00
Decretos-Leis (1980) \$ 20,00
Decretos-Leis (1981) \$ 30,00
Portarias (1979) \$ 15,00
Portarias (1980) \$ 25,00
Portarias (1981) \$ 20,00

1985
(Em 3 volumes)
II volume (Decretos-Leis) \$ 120,00
III volume (Portarias) \$ 75,00

1986
(Em 3 volumes)
I volume (Leis) \$ 30,00
II volume (Decretos-Leis) \$ 90,00
III volume (Portarias) \$ 30,00

1988
(3 volumes) \$ 230,00

1989
(3 volumes) \$ 300,00

1990
(3 volumes) \$ 280,00

1991
(3 volumes) \$ 250,00

1992
(Colectânea bilingue, ordenada por semestres)
I Semestre \$ 110,00

II Semestre \$ 180,00

1993
(Colectânea bilingue)
I Semestre \$ 180,00

Lei da Nacionalidade (edição bilingue) \$ 15,00

Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00

Método de Português para uso das Escolas Chinesas,

por Monsenhor António André Ngan:
(Em volume único) (no prelo).

Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00

Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilingue) \$ 60,00

Pensões de aposentação e de sobrevivência (em chinês) \$ 1,00

Plano Oficial de Contabilidade (bilingue) \$ 30,00

Regime Jurídico da Função Pública de Macau (no prelo).

Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 3,00

Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00

Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00

Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00

Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00

Regulamento do Ensino Infantil \$ 3,00

Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00

Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue) \$ 5,00

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972) \$ 5,00

Relações Laborais — Regime Jurídico (edição bilingue) \$ 10,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 106,00

每份價銀一百零六元正